



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 012 /2017-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SE

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017-DCI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento, a Cláusula 1 do Edital nº 001/2017-DCI, Chamamento Público nº 001/2017-SE, conforme segue:

Onde se lê:

1. DA FINALIDADE

1.1. O Município de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação Infantil, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SE**, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Município no período de **2/1/2018 à 31/12/2018**, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, assumindo a gestão no atendimento da Educação Infantil – modalidade Creche, de crianças de **0 (zero) a 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de idade** completos até 30 de junho (primeira etapa da Educação Básica), conforme disposto na Resolução CEE que trata da matrícula antecipada obrigatória.

Leia-se:

1. DA FINALIDADE

1.1. O Município de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação Infantil, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SE**, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Município no período de **2/1/2018 à 31/12/2018**, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, assumindo a gestão no atendimento da Educação Infantil – modalidade Creche, de crianças de **6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade** completos até 30 de junho (primeira etapa da Educação Básica), conforme disposto na Resolução CEE que trata da matrícula antecipada obrigatória.

RETIFICA ainda, a Cláusula Primeira do Anexo IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, do Edital nº 001/2017-DCI, Chamamento Público nº 001/2017-SE, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Onde se lê:

Cláusula Primeira – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro a 31 de dezembro de _____**, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de idade completos até 30 de junho, em regime de **SEMI-INTERNATO**, com capacidade para até _____ (_____) crianças.

Leia-se:

Cláusula Primeira – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro a 31 de dezembro de _____**, para atendimento de crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade completos até 30 de junho, em regime de **SEMI-INTERNATO**, com capacidade para até _____ (_____) crianças.

RATIFICA os demais termos do Edital nº 001/2017-DCI, Chamamento Público nº 001/2017-SE e, publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e no *site* www.itapeçerica.sp.gov.br.

Itapeçerica da Serra, 28 de dezembro de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

SORÁIA REGINA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação